



## Política Anticorrupção e Antissuborno

### Controle de Revisões

Revisão	Data	Descrição
0	17/03/2025	Emissão Inicial

Responsável			
Tipo	Setor	Nome	Assinatura
Elaboradora	Compliance	Daniela Santos	
Revisor	Presidente do Comitê	Samuel Santos	
Aprovador	Compliance/DPO	Regina Singillo	

Validador		
Setor	Nome	Assinatura
Sócia Administradora	Silvana Simões Pessoa	

\*(assinatura eletrônica, nos moldes de MP 2.200-2/2001 em vigor no Brasil.)



## Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. OBJETIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>3. APLICABILIDADE .....</b>	<b>3</b>
<b>4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS .....</b>	<b>3</b>
<b>5. DEFINIÇÕES .....</b>	<b>4</b>
<b>5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES .....</b>	<b>4</b>
<b>5.1 Conduta Esperada .....</b>	<b>4</b>
<b>6. DIRETRIZES ESPECÍFICAS .....</b>	<b>6</b>
<b>7. AVALIAÇÃO DE RISCOS .....</b>	<b>9</b>
<b>8. CANAL DE ÉTICA .....</b>	<b>10</b>
<b>9. DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>11</b>



## 1. INTRODUÇÃO

O Escritório de Advocacia Simões Pessoa reafirma seu compromisso com a ética, integridade e responsabilidade nas relações profissionais e institucionais. Esta Política Anticorrupção e Antissuborno estabelece os princípios que norteiam a conduta de todos os profissionais do escritório, em conformidade com a legislação brasileira, normas internacionais e as melhores práticas de Compliance.

Adotamos tolerância zero à corrupção e ao suborno, seja de forma direta ou indireta, ativa ou passiva reforçando o compromisso com a integridade no exercício da advocacia.

## 2. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para prevenir, detectar e responder a práticas de corrupção e suborno, assegurando que todas as relações do escritório sejam conduzidas com transparência, ética e conformidade legal.

## 3. APLICABILIDADE

Esta Política se aplica a todos os sócios, advogados, estagiários, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e terceiros que atuem em nome ou no interesse do escritório, em qualquer nível hierárquico ou área de atuação..

## 4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

••

Código de Ética Simões Pessoa; FCPA – Foreign Corrupt Practices Act

ISO 31000 – Gestão de Riscos.

ISO 37301 – Sistemas de Gestão de Compliance;

Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção;

Demais legislações e regulamentações aplicáveis ao setor jurídico e às atividades do Escritório Simões Pessoa.



## 5. DEFINIÇÕES

- **Corrupção:** Ato de oferecer, prometer, dar, aceitar ou solicitar vantagem indevida para influenciar decisões ou obter benefício. **Canal de Ética:** Canal de denúncias independente para denúncias segura, imparcial e anônima para gestão de denúncias.
- **Compliance:** Conformidade com leis, regulamentos, políticas e normas aplicáveis.
- **Suborno:** Forma específica de corrupção que envolve o pagamento ou recebimento de valores indevidos para alcançar objetivo ilícito.
- **Terceiros:** Qualquer pessoa ou entidade que atue em nome do Escritório Simões Pessoa.

## 5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

### 5.1 Conduta Esperada

No Escritório Simões Pessoa, a atuação vai muito além da técnica jurídica. O compromisso é com a responsabilidade, conscientes de que a confiança depositada pelo cliente exige não apenas conhecimento, mas também integridade em cada detalhe. Por isso, o escritório segue rigorosamente as leis anticorrupção e os princípios do Código de Ética, que norteiam o exercício honrado da advocacia.

Não se admite, sob nenhuma circunstância, o pagamento ou recebimento de propinas, comissões indevidas ou qualquer vantagem que comprometa a ética e a transparência nas relações profissionais. Há plena consciência de que pequenos desvios podem gerar grandes impactos, e é justamente essa percepção que sustenta uma postura firme e coerente.

Também não são realizadas doações com fins políticos, exceto quando houver autorização formal, plena transparência e total aderência às exigências legais. O escritório age com discernimento e responsabilidade, reconhecendo o impacto que essas decisões podem ter na sua imagem e na credibilidade institucional.



Antes de iniciar qualquer parceria, o escritório faz questão de conhecer bem quem estará ao seu lado. Por essa razão, são conduzidos processos de due diligence com todos os fornecedores e terceiros, garantindo que compartilhem os mesmos valores que sustentam a sua reputação.

Por fim, cada operação e pagamento são registrados de forma clara, precisa e acessível. A transparência é um compromisso diário, não apenas com os clientes, mas com toda a sociedade.

## 5.2 Responsabilidades

A condução ética do Programa de Compliance conta com a atuação técnica da Especialista em Compliance, profissional responsável por implantar, atualizar e promover a efetiva aplicação desta política. Seu papel vai além da orientação normativa, ela atua como facilitadora do conhecimento e do fortalecimento da cultura de integridade no escritório.

Os sócios e gestores,, por sua vez, exercem um papel essencial na consolidação dessa cultura. São eles os exemplos vivos dos valores que o escritório escolheu seguir. Suas condutas e decisões diárias funcionam como referências para toda a equipe, reforçando o compromisso coletivo com a ética e a responsabilidade.

Já os colaboradores e terceiros, incluindo parceiros, fornecedores e prestadores de serviço, têm a importante missão de conhecer e cumprir integralmente esta política. A adesão consciente às diretrizes é o que assegura que os princípios aqui descritos sejam vividos de forma concreta, respeitosa e consistente em todas as relações.

## 6. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

### 6.1 Relacionamento com Poder Público



No relacionamento com agentes públicos, a conduta deve ser guiada pela ética, pela legalidade e pela transparência. É expressamente proibido oferecer, prometer ou conceder qualquer tipo de vantagem, financeira ou não com o intuito de influenciar decisões ou obter favorecimentos indevidos.

Para garantir segurança e integridade nas interações institucionais, é essencial que todo contato com agentes públicos ocorra de forma clara e transparente. Sempre que possível, recomenda-se que essas interações sejam registradas formalmente e acompanhadas por, no mínimo, duas testemunhas, assegurando rastreabilidade e legitimidade.

## 6.2 Relacionamento com Setor Privado

No exercício da advocacia, cada relação profissional reflete diretamente os valores que defendemos. Por isso, o escritório mantém o compromisso de conduzir todos os seus relacionamentos com terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas como clientes, fornecedores, correspondentes ou parceiros estratégicos com ética, respeito, transparência e responsabilidade.

No exercício da advocacia, cada relação profissional reflete diretamente os valores que defendemos. Por isso, o escritório mantém o compromisso de conduzir todos os seus relacionamentos com terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas como clientes, fornecedores, correspondentes ou parceiros estratégicos com ética, respeito, transparência e responsabilidade.

Todos os profissionais que representam o escritório, independentemente de sua função, devem zelar para que as negociações, contratos e parcerias estejam alinhados não apenas às exigências legais, mas também aos princípios da livre concorrência, boa-fé e integridade institucional.

O cumprimento destas diretrizes e do nosso Código de Ética não é opcional, é essencial para fortalecer a confiança do mercado, preservar a reputação do escritório e garantir que cada interação profissional contribua para um ambiente jurídico mais justo, ético e colaborativo.



### 6.3 Relação com Terceiros

Como parte do nosso compromisso com a ética e a conformidade, o escritório adota uma postura diligente e criteriosa na gestão de seus relacionamentos com terceiros. Isso significa que, antes do estabelecimento de qualquer vínculo profissional ou comercial, são consideradas informações relevantes sobre a reputação, conduta e histórico de integridade da parte envolvida.

Esse cuidado faz parte de uma abordagem estruturada, voltada à prevenção de riscos jurídicos, reputacionais e regulatórios, respeitando a natureza sensível das atividades exercidas por um escritório de advocacia.

Embora os métodos possam variar conforme o tipo de relação, natureza do serviço ou nível de exposição, o objetivo é sempre o mesmo: assegurar que nossos parceiros e fornecedores compartilhem os mesmos valores de ética, legalidade e profissionalismo que norteiam a nossa atuação.

Dessa forma, reforçamos o compromisso com uma cultura organizacional sólida, alinhada às boas práticas de governança, compliance e responsabilidade institucional.

### 6.4 Agentes Intermediários

A depender da natureza da atividade ou da necessidade operacional, o escritório poderá contar com o apoio de agentes intermediários, como despachantes, prestadores de serviços, representantes ou outros terceiros para atuar em seu nome, em tarefas específicas, pontuais ou recorrentes.

Essa delegação, no entanto, não exime o escritório de sua responsabilidade institucional. Pelo contrário: reforça a importância de que qualquer pessoa ou empresa que atue em nome do escritório esteja alinhada aos mesmos padrões de ética, conduta e conformidade exigidos internamente.



Por isso, a contratação ou envolvimento de intermediários segue os mesmos critérios de avaliação e diligência aplicados a todos os terceiros, considerando aspectos como:

- Reputação e histórico profissional,
- Conduta ética e legal,
- Adequação às exigências regulatórias; e
- Aderência aos valores institucionais.

A atuação de intermediários será sempre acompanhada de forma criteriosa, garantindo que suas ações estejam em plena conformidade com as leis vigentes, com o Código de Ética e com as diretrizes desta Política. Qualquer indício de desvio de conduta será tratado com seriedade, podendo acarretar o encerramento imediato da relação.

Ao garantir que apenas parceiros íntegros atuem em nosso nome, o escritório reafirma seu compromisso com a transparência, a responsabilidade e a confiança que deve permear todas as suas relações institucionais.

## **7. AVALIAÇÃO DE RISCOS**

O escritório adota uma abordagem prática e proporcional à sua realidade para identificar, compreender e tratar riscos que possam impactar sua integridade, reputação ou o bom desempenho de suas atividades.

Com base nas boas práticas recomendadas por normas, a avaliação de riscos é conduzida de forma contínua e sensível ao contexto em que o escritório está inserido. Essa prática considera não apenas os aspectos legais e operacionais da advocacia, mas também fatores humanos, reputacionais e comportamentais que possam representar algum tipo de exposição.

As análises são realizadas de forma integrada com os processos internos e com o relacionamento com terceiros, permitindo decisões mais seguras, alinhadas à cultura ética que orienta a atuação do escritório.



Por meio dessa conduta, o escritório reafirma seu compromisso com a transparência, a responsabilidade e a adoção de medidas preventivas que protejam sua estrutura, seus profissionais e os interesses de seus clientes.

## **8. CANAL DE ÉTICA**

O escritório mantém um Canal de Ética estruturado como meio oficial, seguro e acessível para o recebimento de denúncias, relatos de irregularidades, dúvidas ou preocupações relacionadas à conduta ética, conformidade e integridade institucional.

Este canal representa um dos pilares do nosso Programa de Compliance, pois reforça o compromisso com a transparência, a escuta ativa e o cuidado com o ambiente interno e as relações profissionais.

Gerido por empresa independente e especializada, o Canal de Ética garante a imparcialidade na recepção e no tratamento das manifestações, assegurando que cada relato seja analisado com seriedade, respeito e confidencialidade. O sistema permite que o denunciante escolha se deseja se identificar ou permanecer anonimamente protegido, conforme se sentir mais seguro.

Todas as manifestações recebidas passam por um processo de triagem e, quando necessário, dão origem a investigações internas conduzidas com responsabilidade, critério técnico e independência, em conformidade com os princípios do devido processo e da presunção de boa-fé.

O escritório mantém uma política de tolerância zero à retaliação. Nenhum profissional ou terceiro que utilize o Canal de Ética de forma legítima e responsável sofrerá qualquer tipo de represália ou prejuízo. Pelo contrário, o uso consciente do canal é valorizado como um ato de coragem e de compromisso com os valores da organização.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**



Esta Política de Compliance será revisada a cada dois anos ou sempre que houver mudanças significativas nos processos internos ou nas regulamentações aplicáveis, garantindo a sua adequação às necessidades operacionais e aos requisitos legais.

Quaisquer alterações deverão ser aprovadas e registradas conforme o fluxo de revisão estabelecido, assegurando transparência e rastreabilidade nas atualizações da política.

## **10. ANEXOS**

Não se aplicam.